



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/PMCSA/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA CAMEL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 090/PMCSA/11, celebrado em 22 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO GALPÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 046/PMCSA/11, Tomada de Preços n.º 003/PMCSA/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CAMEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, n.º 52, Centro, Igarassu/PE, telefone (81) 3226-0708, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.587.177/0001-15, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Pedro Soares de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.584.790 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.827.454-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 526/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 25 de outubro de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 3791, cujo valor correspondente é de R\$ 43.107,49 (quarenta e três mil cento e sete reais e quarenta e nove centavos), datada de 11 de novembro de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 43.107,49 (quarenta e três mil cento e sete reais e quarenta e nove centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 43.107,49 (quarenta e três mil cento e sete reais e quarenta e nove centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a aproximadamente 23,9% (vinte e três vírgula nove por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 3791**, datada de 11 de novembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 20.100 – Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos; Funcional: 4.122.7129 – Administração; Atividade: 8.00077 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal Regional e Serviços Públicos Raimundo de Sousa Municipal Coordenação Regional e Serviços Públicos.	CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 13.565 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263984-40 Mat: 32154 CPF (MF):